

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.03.001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA E A SRA. ANNA LARA TEIXEIRA BARROSO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, estado do Ceará, pessoa Jurídica de direito público interno na Rua José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro Guaiúba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.527/0001-96, neste ato representado pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, Sr. **FLÁVIO FROTA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **ANNA LARA TEIXEIRA BARROSO**, inscrito no CPF nº 074.915.703-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo de Dispensa Nº 01.20.02.03.001, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA TEN. JOSÉ IVANILDO NOCRATO, S/CENTRO, GUAÍUBA, CE, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o artigo 65 inciso II §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

2.1 – O reajustamento do valor mensal praticado no aditivo tem como finalidade o reequilíbrio sobre o valor praticado no mercado tendo como base o percentual de 9,40% (nove virgula quarenta por cento), intervindo para atualização de valor de **R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Considerando que diante da necessidade sobre reajustamento de valores do contrato sobre a locação de imóvel, sendo possível praticar reajuste a margem e 9,40% (nove virgula quarenta por cento), para assim reestabelecer valores inicialmente contratados com a repactuação dos mesmos onde o valor mensal inicial era de **R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)**, reajustado para valor de **R\$ 1.055,71 (hum mil e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, mensal.

Considerando que conforme clausula estabelecida no instrumento contratual e preceituada no art. 65, §8º da Lei 8.666/1993, “§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” Fica possível reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro no valor contratual firmado.

2.4. Ficando alterado o valor mensal a ser pago pela referida locação em **R\$ 1.055,71 (hum mil e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guaiuba-CE, 03 de Março de 2022.


FLÁVIO FROTA SILVA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
LOCATÓRIO


ANNA LARA TEIXEIRA BARROSO
CPF Nº 074.915.703-80
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Ana eletiva de Sena da Silva
CPF 020-360-793-03

2. Clarina Louza Mendes
CPF 051.825.993.58

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato decorrente da DISPENSA Nº 01.20.02.03.001, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA TEN. JOSÉ IVANILDO NOCRATO, S/CENTRO, GUAÍUBA, CE, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

CONTRATADO: ANNA LARA ALVES BARROSO

VALOR CONTRATADO: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

VALOR ADITIVADO: R\$ 1.055,71 (hum mil, cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

ASSINADO PELA CONTRATADA: ANNA LARA ALVES BARROSO

ASSINADO PELO CONTRATANTE: FLÁVIO FROTA SILVA GUIMARÃES

Guaiuba-CE, 03 de Março de 2022.




FLÁVIO FROTA SILVA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente da Dispensa 01.20.02.03.001, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA TEN. JOSÉ IVANILDO NOCRATO, S/CENTRO, GUAÍUBA, CE, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**. Foi afixado no flanelógrafo desta Câmara Municipal, no dia 03 de Março de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor.

Guaiúba-CE, 03 de Março de 2022.



FLÁVIO FROTA SILVA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA